



MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Gabinete do Prefeito
Vinculado ao DFD:	93/2024

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Devido a reforma do pavimento superior de um dos setores do Paço Municipal, visando a modernização e atendendo assim, as necessidades inerentes, melhorando o ambiente de trabalho com melhor distribuição dos espaços.

Com a devida reforma foi criado ambientes com medidas específicas, das quais necessita-se de móveis planejados corporativos para atender a estes novos espaços e ambientes que foram planejados.

Portanto, a aquisição desses móveis planejados é de extrema importância para que possamos mobiliar este setor do Paço Municipal, visto que os móveis existentes não compartilham das mesmas medidas, nem dos mesmos usos que são necessários.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O mercado de móveis é vasto e oferece uma ampla gama de opções para atender às necessidades e preferências dos consumidores. Algumas das opções de móveis disponíveis hoje incluem:

Móveis planejados: São projetados e fabricados de acordo com as especificações do cliente, oferecendo soluções personalizadas para espaços específicos, como cozinhas, quartos, salas de estar e escritórios.

Móveis modulares: São peças de mobiliário que podem ser combinadas de várias maneiras para criar diferentes arranjos e layouts. São populares por sua versatilidade e capacidade de adaptação a diferentes espaços.

Móveis multifuncionais: Projetados para maximizar o espaço em ambientes pequenos, esses móveis têm múltiplas funções, como sofás-cama, mesas dobráveis, camas com gavetas de armazenamento, entre outros.

Móveis contemporâneos: Caracterizados por linhas limpas, designs simples e materiais modernos, os móveis contemporâneos são populares entre aqueles que buscam uma estética minimalista e atual.

Móveis de design escandinavo: Conhecidos por sua simplicidade, funcionalidade e uso de materiais naturais, os móveis escandinavos são apreciados por sua estética clean e aconchegante, muitas vezes caracterizada por linhas retas e formas orgânicas.

3. Descrição da solução adotada:

O município optou por móveis planejados pela capacidade de aproveitar ao máximo as metragens de áreas e mesmo ainda assim, não ser um móvel sob medida, podendo futuramente ser relocado ou aproveitado em outro ambiente ou em outro local.

São peças que transformam o ambiente e propiciam funcionalidade tornando as tarefas do cotidiano, mais práticas e simples.

A questão da durabilidade também é um dos fatores principais, visto que sua durabilidade tem uma média de 25 anos.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Obedecer às especificações constantes no Termo;
- ✓ Responsabilizar-se pela prestação dos serviços contratados;
- ✓ Prestar os serviços dentro do prazo estipulado;
- ✓ O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- ✓ Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

As quantidades a serem contratadas estão exatas de acordo com o projeto realizado, poise são móveis específicos para cada ambiente.

6. Estimativa do valor da contratação:

A justificativa das quantidades dos itens da solução a contratar, se dá por meio do levantamento do Departamento de Planejamento, através do desenvolvimento do projeto. O valor estimado é de **R\$ 100.244,77 (Cem mil reais, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, resultante da cotação de preço de mercado e banco de preços.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o não PARCELAMENTO do objeto. O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto não é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão não se mostra interessante, visto que a licitação deverá ser por item porem global, visto que os móveis em questão seguem o projeto de cada ambiente não necessitando do seu parcelamento.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros vigente, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

Justificativa da ausência: O Município de Balneário Rincão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual. Assim, impossibilitando o alinhamento desta demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Com a Reforma do pavimento superior de um dos setores do Paço Municipal, o objetivo é a modernização e atender as necessidades inerentes, melhorando o ambiente de trabalho com melhor distribuição dos espaços e mais funcionalidade.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar a aquisição de COFFEE BREAK são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos materiais gráficos e plotagens requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a prestação dos serviços de editoração, impressão e publicação de materiais gráficos e plotagens, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

Priorizou-se a reciclagem e a minimização de impactos ambientais. Materiais foram escolhidos considerando seu impacto ambiental e eficiência.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de execução parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de compras e licitações do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Presencial:

Apesar de o Pregão Eletrônico ser a modalidade de licitação preferencial segundo a Lei 14.133/2021, optamos pela forma presencial neste procedimento, justificando nossa escolha da seguinte maneira:

O Município de Balneário Rincão, com 15.981 habitantes de acordo com o Censo do IBGE de 2022, se enquadra na exceção transitória do art. 176, II, da Lei 14.133/2021, justificando a opção pelo pregão presencial.

O Pregão Presencial é adotado para evitar propostas insustentáveis que poderiam atrasar os procedimentos e aumentar custos na modalidade eletrônica. Além disso, permite esclarecimentos imediatos, facilita a negociação de preços e a verificação das condições de habilitação.

A escolha pela modalidade presencial não afeta o resultado final do certame, pelo contrário, possibilita uma maior interação do pregoeiro com os licitantes, contribuindo para a redução de preços. A empresa vencedora poderá ainda ser local ou regional, o que diminui os custos possibilitando a fomentação do mercado local e regional. Apesar do órgão licitante possuir recursos virtuais, a realidade do mercado local e regional pode não acompanhar, prejudicando a competitividade.

Comprometemo-nos a garantir ampla publicidade do certame, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

Esta decisão busca equilibrar as exigências legais com a realidade local, favorecendo a competitividade, a transparência e a eficiência do processo licitatório.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Intervalo mínimo

Dois por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 11 de março de 2024.

Fernanda Viana Alves
Arquiteta